



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.484 - - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 19 de setembro de 2024 - 5 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	LICITAÇÕES	2
PODER EXECUTIVO	1	CONVOCAÇÕES	5
PORTARIAS	1		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.251/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 30, §§ 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 1.186, de 20/08/2024, em conformidade com a CI - SEMSUR nº 680/2024 de 30 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Readaptar, o servidor **LUIZ FERNANDES DA COSTA**, matrícula 131, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, para exercer atividades de Vigia diurno, em virtude de limitação em sua capacidade física, no período de 21/06/2024 a 07/08/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de setembro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.252/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 1º da Lei nº 1.441, de 22/09/1993 e Laudo Técnico das Condições de Trabalho (LTCAT),

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 1.187, de 20/08/2024, em conformidade com a CI - SEMSUR nº 680/2024 de 30 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder, 30% (trinta por cento) de adicional de periculosidade ao servidor **LUIZ FERNANDES DA COSTA**, matrícula 131, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, readaptado como Vigia diurno, no período de 21/06/2024 a 07/08/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de setembro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Cândia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Aline Bezerra da Costa Miranda**
Diretor da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIA N.º 1.254/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.076, de 05/07/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3858, de 04/06/2024:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **ROSILENE PEREIRA GOMES**, matrícula 18139, Atendente Social, Nível IV, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao quinquênio aquisitivo de 10/03/2019 a 09/03/2024, no período de 01/11/2024 a 29/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de setembro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.255/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 01 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **GRAÇA MARIA SOUZA BARBOSA**, matrícula 6208, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 07/01/2019 a 05/04/2024, no período de 07/10/2024 a 21/11/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5602, de 06/09/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de setembro de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, por meio da CI Nº 742/2024/PLANEJAMENTO, motivado pelo ajuste no projeto de engenharia, conforme citado na CI antemencionada, a qual solicitou a anulação da Concorrência em epígrafe. Considerando que após transcorrido o prazo recursal previsto no "aviso de suspensão de licitação e de intenção de anulação", que foi devidamente publicado e divulgado, não houve interposição de recursos. Considerando também o despacho da Procuradoria Geral do Município favorável a anulação. Por meio deste termo, fica **ANULADA** a licitação na modalidade concorrência eletrônica Nº 06/2024 autorizada pelo Processo Administrativo nº 111/2024, cujo objeto era a "Contratação de empresa para reforma do CMEI Andrea Pace no Município de Aquidauana/MS.", podendo o Núcleo de Licitação e Contratos encerrar o Processo.

Aquidauana/MS, 18 de setembro de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal





AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 192/2024

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Aquisição de reagentes para manter a rotina dos exames de Bioquímica do Laboratório Municipal Dr. Luiz Alves Ribeiro de Aquidauana/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail sesau.compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 23/09/2024 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 11:00h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao Setor de Compras do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sito à Rua Honório Simões Pires, nº618, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos ou em seus próprios arquivos para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e as Sanções Administrativas aplicadas pelo Município, de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

07 – Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente todos os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

Aquidauana/MS, 19 de setembro de 2024.

Luan Hiuri L. dos Santos – Setor de Compras SESAU – Matr. 51512





REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 2.483 NO DIA 18 DE SETEMBRO, ANO XI, PÁGINA 03 E 04

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: CAVALCANTE REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo nº 176/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de serviços advocatícios especializados para prestação de serviços de assessoria técnica e jurídica na área de Direito Econômico e Regulatório, em especial para compensação financeira em razão de exploração de recursos minerais, pela afetação de lavra mineral no Município - CFEM - inicialmente sob égide da Lei nº 8.876/94 e da Lei nº 13.575/17 e alterações posteriores, por meio de acompanhamento e propositura de medidas administrativas e judiciais cabíveis, visando o incremento de receita a este Município de Aquidauana/MS, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso V, da Lei 8666/1993 e art. 1º, da Lei 14.039/2020.

Fica prorrogado a Vigência do Prazo para mais 12 (doze) meses com início em **15/09/2024** e término em **14/09/2025** do Contrato Administrativo nº 176/2023.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

O valor global do presente contrato ficará em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 09 de setembro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: CAVALCANTE REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Rep. Iuri do Lago Nogueira Cavalcante Reis.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2022

CELEBRADO EM: 02.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: SR. ARMANDO CÉSAR DE SOUZA RÉBULA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2024, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº006/2022 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SR. ARMANDO CÉSAR DE SOUZA RÉBULA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: SANDER VIEIRA MEDINA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo do Contrato Administrativo nº 065/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de estrutura e equipamentos para eventos no município de Aquidauana.

Fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo nº 065/2023, a contar de **10/07/2024** e término em **09/10/2024**.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 09 de julho de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal

Contratada: SANDER VIEIRA MEDINA ME – Rep. Sander Vieira Medina.





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: SANTANA E CARVALHO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo do Contrato Administrativo nº 154/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mudas, gramas, plantas ornamentais, materiais e insumos, incluso a instalação e preparo de solo que serão solicitados conforme necessidade.

Fica prorrogado a vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 154/2023 a contar de **03/08/2024** com término em **02/02/2025**.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 01 de agosto de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: SANTANA E CARVALHO LTDA – Rep. Denis Santana Olegário da Silva.

CONVOCAÇÕES

**RELAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I –
CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA 2ª ETAPA 58 UNIDADES**

COLO CAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
186	EVELIN LEITE VILAS BOAS	###.###.901-10	ANDERSON LUIZ MARQUES VILALVA	###.###.611-08	SUBSTITUIÇÃO
187	LIDIANE ALVES FLORES	###.###.641-16			SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista, que estão no cadastro de Pré-Selecionados da 2ª etapa do Lote Urbanizado 58 unidades, na colocação de **186 e 187 (para cumprimento – LISTA COMPLEMENTAR)** para **comparecer** na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período de **18/09/2024 a 23/09/2024 das 7:30min às 12:30min**, para tratar de assunto do seu interesse, munidos dos **documentos pessoais**.

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento Urbanismo e Obras Públicas

Conselho Municipal de Política Cultural – COMCULT

Aquidauana MS, 18 de setembro de 2024

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – COMCULT, Sebastiao Fonseca, convoca, assim como os seus respectivos suplentes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, uma vez que foram devidamente nomeados por meio do decreto nº 126/2023 publicado no DOEM edição nº 2.247, de 6 de outubro de 2023, para participar da reunião ordinária PRESENCIAL do Conselho, visando as discussões e deliberações da pauta a seguir:

- Regularização do Regimento do CONCULT;
- Criação do FORUM de Música orientações;
- Execução do Plano Municipal de Cultura, regulamentação de eventos no município.

A referida Reunião acontecerá no dia: **24 de setembro de 2024, às 09h, no prédio da SECTUR, localizado a Rua: Pandiá Calógeras, 478 – Centro de Aquidauana/MS.**

Atenciosamente,

Sebastião Fonseca

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - COMCULT

